



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.152/07, de 23 de Outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação do Agente da Educação, para apoiar o processo de ensino dos alunos rede pública municipal que se encontram com defasagem de aprendizagem, articulando com a família, a Escola, os organismo colegiado, comunidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A criação do **Agente da Educação** tem a função de apoiar e acompanhar o processo de ensino aprendizagem dos alunos da rede pública municipal, em articulação com a família, organismo colegiado, escola e comunidade e será efetuada nos termos previstos nesta Lei, mediante processo de seleção entre alunos e/ou Educação Básica do Ensino Médio.

Art. 2º - Caberá a **Secretaria Municipal de educação - SME** estabelecer as normas e procedimentos de implantação e organização do agente de Educação, mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O processo que trata o *caput* desse artigo realizar-se-á mediante publicação de edital, que especificará os conteúdos e estratégias a serem utilizadas no processo.

Art. 3º - A atuação do **Agente da Educação** terá como eixos norteadores:

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

I - Apoiar a família, mediante visita domiciliar com orientações pedagógicas quanto a:

- a) Desempenho da aprendizagem dos alunos;
- b) Controle e monitoramento da frequência escolar;
- c) Identificar e trabalhar as relações da família, criança e escola.

II - Fortalecer os organismos colegiados, tendo como base uma gestão participativa e democrática na escola;

III - Acompanhar o processo de gestão Escolar, quanto às diretrizes da SMF e cumprimento do calendário escolar.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 23 de Outubro de 2007.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO